



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

PORTARIA Nº 154/2019/GAP;

O Presidente da Câmara Municipal de Mesquita – RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com espeque no artigo 23, inciso III, alínea a, da Resolução nº 06/17 e Lei nº 1111/2019 e 1112/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sub Procurador do Legislativo e a Controladora Geral para prestar assistência nas Comissões Permanentes de Comissão de Constituição e Justiça e Economia, Finanças e Orçamento respectivamente, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para esta Casa de Leis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

Mesquita, 10 de maio de 2019.

Saint Clair Esperança Passos
PRESIDENTE